



EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, com endereço na Praça Eteocles Vilela nº. 078, Centro, Campo Florido-MG, CNPJ nº. 18.428.862/0001-85, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para exploração de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO em evento a ser realizado no município de Campo Florido/MG.

1- DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objetivo o Credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO no evento que ocorrerá nos dias 28/02/2025 a 04/03/2025 denominado "CAMPO FOLIA 2025", que será realizado na Praça Eteocles Vilela nº. 078, Centro, Campo Florido-MG.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei;

2.2. Será considerado interessado em participar do presente Chamamento Público, o inscrito como Microempreendedor individual – MEI, ou como Pessoa Jurídica;

2.3. Somente serão aceitos uma inscrição por interessado (CNPJ).

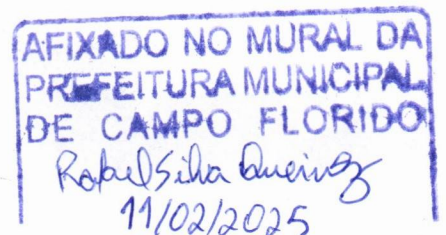
2.4. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município, no edital (Anexo I), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada no item 3.2. aos cuidados da tributação (sala da UAI) do evento da Prefeitura Municipal de Campo Florido, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 até o dia 19 de fevereiro de 2025.

3.2. - Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou Comprovação de MEI (Microempreendedor Individual)
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Cartão de CNPJ;
- e) Ficha de inscrição (anexo I);





- f) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- g) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);
- h) Declaração de conhecimento das regras editalícias (anexo IV);

3.3. É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa constante no item 5.1.

3.4. Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo:

3.4.1. Praça de Alimentação:

3.4.1.1 – 15 espaços de 3,00 x 3,00 para barracas de alimentação ou comercialização de bebidas localizada na Praça Eteocles Vilela nº. 078, Centro, Campo Florido-MG.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A confirmação da participação se dará após o protocolo da documentação constante no item 3.2.

4.2. Somente a confirmação não garantirá a vaga dentro do espaço;

4.3. A quantidade de espaços disponíveis será ocupada através de sorteio que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2025 às 19:00 pela equipe organizadora do evento na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

4.3.1 Serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para as barracas de comercialização de alimentos ou comercialização de bebidas constantes no item 3.4.1.1 e outro sorteio os para autorização de uso de *food truck's*.

4.3.2 Os critérios para os sorteios mencionados no item 4.3.1 serão disponibilizados em regramento entregue após entrega da documentação e formalização da inscrição.

4.4. Cada proponente poderá ocupar apenas 01 espaço por CNPJ;

4.5. O Alvará Provisório será emitido no CNPJ cadastrado e desde já o Proponente se obriga a responder civil e criminalmente pelo funcionamento do espaço locado.

5 – SOBRE AS TAXAS

5.1. Após a realização do sorteio, os contemplados referentes a barraca de alimentação ou comercialização de bebidas deverão realizar o pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a taxa de ocupação de área pública para os contribuintes com cadastro tributário desde o dia 01 de fevereiro no Município de Campo Florido e de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para os contribuintes que não possuem cadastro tributário no Município de Campo Florido referente a taxa de ocupação de área pública, quanto ao item 3.4.1.1.



5.2. Em se tratando de *food truck's* o valor pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a taxa de ocupação de área pública para os contribuintes com cadastro tributário desde o dia 01 de fevereiro no Município de Campo Florido e de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para os contribuintes que não possuem cadastro tributário no Município de Campo Florido referente a taxa de ocupação de área pública.

5.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado até o dia 21 de fevereiro de 2025.

5.4 No caso de não comprovação do pagamento no prazo descrito no item 5.4, deverá ser oportunizada a próxima empresa sorteada o uso do espaço público nas mesmas condições a empresa não adimplente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 — São obrigações dos contemplados:

I — Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à CEMIG, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura, que nesse caso não se responsabilizará pelas ligações de energia em cada espaço.

II — Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;

II — Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III — Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

IV — Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V — Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;

VI— Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

VII — Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.

VIII — Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

6.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

6.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

6.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Campo Florido terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.



6.5 - Fica terminantemente proibido:

6.5.1 - Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

6.5.2 - Vender bebidas nas áreas destinadas à comercialização de alimentos – Item 3.4.1.1;

6.5.3 - Ocupar espaço maior do que o de direito;

6.5.4 - Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras nas áreas destinadas à comercialização de alimentos – Item 3.4.1.1;

6.5.5 - Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.

7 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 — A Prefeitura Municipal de Campo Florido exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, dentre outros inerentes ao poder de polícia administrativo.

7.2 — O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.4 — Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Campo Florido, 11 de fevereiro de 2025

assinado digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

assinado digitalmente

RAÍ ACHCAR CONTARIN

Chefe de Gabinete

Membro da Equipe Organizadora do “Campo Folia 2025”



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DO ESPAÇO NO EVENTO "CAMPO FOLIA 2025" NOS DIAS 28/02 A 04/03/ 2025

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome da Pessoa responsável para contato: _____

Espaço interessado: Alimentação Bebida

Declaro que recebemos nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____
(pessoa física), inscrita(o) no CPF sob o nº _____ neste ato representando
o(a) (pessoa jurídica) _____ documento de Identificação
(CNPJ) n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que
detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do
evento "CAMPO FOLIA 2025", que acontecerá nos dias 28/02 a 04/03/2025 e que me responsabilizo
integralmente pela comercialização de Alimentos/Bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação
aplicável.

Campo Florido/MG, de _____ de _____ 2025.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

Eu, _____
(pessoa física), inscrita(o) no CPF sob o nº _____ neste ato representando
o(a) (pessoa jurídica) _____ documento de Identificação
(CNPJ) n.º _____ AUTORIZO o uso de minha
imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais
como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do
evento "CAMPO FOLIA 2025" a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Florido, por
intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não
recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a
título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Campo Florido/MG, de _____ de _____ 2025.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS REGRAS EDITALÍCIAS E DO REGIMENTO
EVENTO**

Eu, _____
(pessoa física), inscrita(o) no CPF sob o nº _____ neste ato representando
o(a) (pessoa jurídica) _____ documento de Identificação
(CNPJ) n.º _____ DECLARO, para fins legais, que conheço e
concordo com as regras editalícias e do regimento que regem a cessão de direito de uso de espaço
público para os estabelecimentos do ramo alimentício, interessado na participação no evento
denominado "EVENTO CAMPO FOLIA 2025".

Campo Florido/MG, de _____ de _____ 2025.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL